

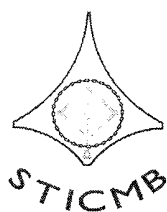
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB

Fundado em 27/07/1958 e Reconhecido em 27/08/1959

SEDE PRÓPRIA: SCRN QD 706/707 - BLOCO B - NÚMERO 12 - CEP: 70740-620 - BRASÍLIA - DF.
FONES: 3347-8833 - 3349-1606 - 3349-1656 - 3349-2165 - FAX.: 3347-9446

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA - STICMB, REALIZADA NO DIA 28.02.2016

Às 9h (nove horas) da manhã, do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezesseis (28.02.2016), em segunda convocação, no Auditório da Sede Própria da Entidade, sito na SCRN 706/707 Bloco B Entrada 12, Térreo, nesta Capital, conforme edital de convocação publicado no "Jornal Correio Brasiliense, caderno de classificados, pág. 6", na edição do dia 23 de fevereiro de 2016, de acordo com o previsto no estatuto e na legislação em vigor, convocando todos os trabalhadores da categoria profissional para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2016, na sede da entidade, com a seguinte Ordem do Dia: A - Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Assembleia anterior; B - Apresentação, Discussão e Votação ratificando ou não cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor; C - Apresentação, Discussão e Aprovação de outras reivindicações de interesse da Categoria; D - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Processo de Dissídio Coletivo com o SINDUSCON-DF; E - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINICON, em favor dos empregados da Construção Pesada; F - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINDIMAM-DF, em favor dos empregados do Mobiliário; G - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINDUSCON-GO, em favor dos empregados na base do STICMB no Estado de Goiás; H - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SIMAGRAN-DF, em favor dos empregados de Mármore e Granitos; I - Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINDMÓVEIS-GO, em favor dos empregados do Mobiliário na base do STICMB no Estado de Goiás; J - Autorização à Diretoria para negociar e firmar Acordo Coletivo ou instaurar Dissídio Coletivo com empresas ou grupo de empresas em favor de seus empregados; e K - Fixação e Autorização de descontos em favor do Sindicato, abrangendo todos os trabalhadores representados por esta Entidade, bem como sua destinação, deu-se início a Assembleia hora convocada, contando com a presença de 107 (cento e sete) associados quites com a Entidade e em condições de votar e 30 (trinta) companheiros não associados, sendo que estes não têm direito a voto, o Sr. Raimundo Salvador da Costa Braz - Presidente da Entidade, agradeceu a presença de todos e declarou abertos os trabalhos, ato contínuo, convidou para compor a Mesa, o Sr. Milton Alves de Oliveira para secretariar os trabalhos. Composta a Mesa, o Presidente convidou os presentes para que de pé ouvissem o Hino Nacional Brasileiro, no que foi atendido. Após o Hino, o Presidente solicitou ao Sr. Milton que procedesse a leitura do Edital de Convocação o que foi feito. Em seguida e em cumprimento ao item "A" da Ordem do Dia: Leitura, Discussão e Aprovação da Ata da Assembleia anterior, o Presidente solicitou ao plenário a suspensão da leitura da referida Ata, tendo em vista que a mesma tratar unicamente da Previsão Orçamentária para o exercício de dois mil e quinze, sugerindo no caso, que a referida Ata seja lida na Assembleia de Prestação de Contas, visto que esta Assembleia irá tratar somente de discutir e aprovar reivindicações a serem negociadas para celebrar a próxima Convenção Coletiva de Trabalho. Colocado em discussão e a seguir em votação por aclamação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Ficando a Ata para ser lida na

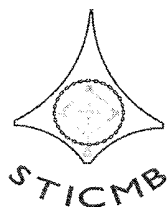


Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB

Fundado em 27/07/1958 e Reconhecido em 27/08/1959

SEDE PRÓPRIA: SCRN QD 706/707 - BLOCO B - NÚMERO 12 - CEP: 70740-620 - BRASÍLIA - DF.
FONES: 3347-8833 - 3349-1606 - 3349-1656 - 3349-2165 - FAX.: 3347-9446

próxima Assembleia. Em seguida, o Presidente abriu os debates sobre o item "B" da Ordem do Dia: Apresentação, Discussão e Votação ratificando ou não cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor. Levando em consideração que todas as cláusulas constantes da Convenção Coletiva em vigor são benéficas aos trabalhadores, passo a palavra ao plenário para se pronunciar sobre a questão. Vários companheiros se manifestaram dizendo que todas as cláusulas que já estavam em vigor e que eram benéficas para a classe trabalhadora deveriam continuar vigorando. A seguir o Presidente colocou em votação por aclamação, a ratificação de todas as cláusulas que se encontram em vigor, o que foi aprovado por unanimidade. Em continuação, passou-se a discutir o item "C" da Ordem do Dia: Apresentação, Discussão e Aprovação de outras reivindicações de interesse da Categoria. O Presidente da Entidade, em nome da Diretoria, apresentou as seguintes propostas de reivindicação: 1ª - Os empregadores concederão a todos os empregados em 01 de maio de 2016 o percentual de 100% (cento por cento) do índice do INPC, sobre o salário mensal devido em abril de 2015, compensando-se eventuais antecipações espontâneas concedidas; 2ª - Os empregadores concederão a todos os empregados em 01 de maio de 2016, o percentual de 10% (dez por cento) a título de reposição salarial; 3ª - O valor da Alimentação passará para R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e o do Café da Manhã para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); 4ª - O Seguro de Vida passará para R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em caso de morte e invalidez permanente. Dando em continuidade aos trabalhos do dia, passou-se a discutir o item "D" da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Processo de Dissídio Coletivo com o SINDUSCON-DF, em favor dos empregados da Construção Civil. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. A seguir passou-se a discutir o item "E" da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINICON, em favor dos empregados da Construção Pesada. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. A seguir passou-se a discutir o item "F" da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINDIMAM-DF, em favor dos empregados do Mobiliário. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se a discutir o item "G" da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINDUSCON-GO, em favor dos empregados na base do STICMB no Estado de Goiás. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. A seguir passou-se a discutir o item "H" da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SIMAGRAN-DF, em favor dos empregados de Mármore e Granitos. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se a discutir o item "I" da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar acordo em Convenção Coletiva ou instaurar Dissídio Coletivo com o SINDMÓVEIS-GO, em favor dos empregados do Mobiliário na base do STICMB no Estado de Goiás. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. A seguir passou-se a discutir o item "J" da Ordem do Dia: Autorização à Diretoria para negociar e firmar Acordo Coletivo ou instaurar Dissídio Coletivo com empresas ou grupo de empresas em favor de seus empregados. Colocado em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se a discutir o item "K" da Ordem do Dia: Fixação e Autorização de descontos em favor do Sindicato, abrangendo todos os trabalhadores representados por esta Entidade, bem como sua destinação. O Presidente da Entidade propôs para o plenário que o valor



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB

Fundado em 27/07/1958 e Reconhecido em 27/08/1959

SEDE PRÓPRIA: SCRN QD 706/707 - BLOCO B - NÚMERO 12 - CEP: 70740-620 - BRASÍLIA - DF.
FONES: 3347-8833 - 3349-1606 - 3349-1656 - 3349-2165 - FAX.: 3347-9446

da TAXA DA CONVENÇÃO/2016, de acordo com o que ficou decidido pela Diretoria em sua última reunião, fosse de 4% (quatro por cento) do salário do mês de maio de dois mil e dezesseis, para todos os trabalhadores da categoria, com a finalidade de cobrir os custos com o desenvolvimento Patrimonial e Assistencial da Entidade. Posto em discussão e posteriormente em votação, por aclamação, foi aprovado por unanimidade. Encerrada toda a Ordem do Dia, o Presidente da Entidade determinou que fosse processada a votação por escrutínio secreto de toda a Ordem do Dia, consoante previsto no estatuto, para tanto, solicitou ao plenário a indicação de um companheiro para presidir os trabalhos, tendo sido indicado e aprovado o nome do companheiro Ademar Fernandes Almeida, que em seguida indicou e o plenário aprovou, como escrutinadores os companheiros Erenilton Cavalcante Brasilino e Osmário Alves de Oliveira. Após as formalidades de praxe, deu-se início à votação e em seguida a apuração, constatando-se o resultado seguinte, proclamado pelo Presidente dos trabalhos: 104 (cento e quatro) votos pela aprovação e 03 (três) votos em branco, ficando assim aprovada toda a Ordem do Dia, por mais de dois terços dos presentes em condições de votar. Nada mais havendo a tratar em face do cumprimento da Ordem do Dia, que determinou a Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, reassumindo a direção dos trabalhos, o Presidente da Entidade deu por encerrada a reunião às 11h39min (onze horas e trinta e nove minutos. Em seguida foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, é assinada pelo Presidente, RAIMUNDO SALVADOR DA COSTA BRAZ, pelo secretário dos trabalhos, MILTON ALVES DE OLIVEIRA e ainda pelo companheiro ADEMAR FERNANDES ALMEIDA, Presidente dos trabalhos de votação e apuração de toda a Ordem do Dia. Brasília-DF., vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezesseis

.....